

Decreto n.º 603

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 12, da lei n.º 573, de 21 de agosto de 1959, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 9.531.00 (nove mil quinhentos e trinta e um cruzeiros) para pagamento de publicações de editais de concorrência pública de cessão do direito de preferência sobre parte da jazida mineral de bauxita, nos jornais "Diário Oficial da República" e "Jornal do Comércio".

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 7 de outubro de 1959

Walter B. Soares  
 Prefeito Municipal  
 Arthur M. Moreira  
 Secretário